



ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00064/2025, de 28 de Julho de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 5 da Lei Municipal Nº 4.222/2024 de 18/11/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.975.000,00 (UM MILHAO NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
04.122.0021.2.049	Gestao Administrativa da Secretaria de Infraestrutura		
0701	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	500.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			500.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			500.000,00
10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação			
04.122.0021.2.052	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
0795	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.000,00
11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima			
18.122.0021.2.057	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
0856	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	120.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			120.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			120.000,00
13.03 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB			
12.361.0173.2.085	FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
1156	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar <i>1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%</i>	30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			30.000,00
14.02 - Fundo Municipal de Saude			
10.301.0112.2.097	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas Municipal		
1409	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado <i>1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde</i>	300.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			300.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			300.000,00
22.01 - Fun. de Prev.Soc.do Mun.Crato-Previcrato			
09.272.0100.2.180	Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Previdencia Social - PREVICRATO		
2296	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica <i>1800111101 - Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</i>	25.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			25.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			25.000,00
25.01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00064/2025, de 28 de Julho de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
04.122.0021.2.209	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
2947	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	800.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			800.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			800.000,00
28.01 - Secretaria Municipal de Turismo			
04.122.0021.2.203	Gestão Administrativa da Secretaria de Turismo		
2889	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			150.000,00
Total: (R\$)			1.975.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
22.01 - Fun. de Prev.Soc.do Mun.Crato-Previcrato			
2201-09.751.0021.1.087	Implantação e Manutenção de Estação de Energia Solar		
2285	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1800111101	Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	84.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			84.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			84.000,00
20.01 - Fundam - Fundo Mun. Desenv. Ambiental			
2001-18.122.0021.2.172	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental		
2263	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	85.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			85.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			85.000,00
13.02 - Fundo Municipal de Educação			
1302-12.361.0173.2.072	Desenvolvimento do Ensino Fundamental - MDE		
1082	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1550000000	Transferência do Salário-Educação	300.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			300.000,00
1302-12.361.0180.1.063	Implantação e Desenvolvimento de Escolas de Tempo Integral		
1049	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1569000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	120.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			120.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			420.000,00
14.02 - Fundo Municipal de Saúde			
1402-10.301.0112.1.067	Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde		
1314	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	145.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			145.000,00
1402-10.301.0112.2.093	Gestão Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde		
1362	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	500.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			500.000,00
1402-10.301.0112.2.097	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas Municipal		

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00064/2025, de 28 de Julho de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1425	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		45.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			45.000,00
1402-10.301.0112.2.099	- Bloco de Investimento da Atenção Básica de Saúde		
1453	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		249.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			249.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			939.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito			
0201-04.122.0021.2.003	- Gestao Administrativa da Chefia do Gabinete do Prefeito		
0054	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		45.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			45.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			45.000,00
08.03 - Guarda Civil Municipal			
0803-06.122.0021.2.048	- Programa de Estruturação da Guarda Civil Municipal		
0549	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		85.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			85.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			85.000,00
04.01 - Procuradoria Geral do Municipio			
0401-04.122.0021.2.012	- Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Municipio		
0148	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		25.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			25.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			25.000,00
08.01 - Sec. Munic. de Seguranca Publica			
0801-04.122.0021.2.037	- Gestao e Manutenção das Atividades da Secretaria. de Seguranca Publica		
0422	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		45.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			45.000,00
0801-06.122.0034.2.039	- Gerenciamento e Manutenção das Atividades do CIOEM		
0445	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		65.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			65.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			110.000,00
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
0901-04.122.0021.2.049	- Gestao Administrativa da Secretaria de Infraestrutura		
0739	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		49.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			49.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			49.000,00
11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima			
1101-18.122.0021.2.057	- Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
0891	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		43.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			43.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			43.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00064/2025, de 28 de Julho de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação			
1001-15.452.0282.2.053	- Manutencao dos Servicos de Limpeza Publica		
0831	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	45.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			45.000,00
1001-18.452.0282.2.055	- Coleta Seletiva do Lixo		
0841	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	45.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			45.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			90.000,00
Total Anulação: (R\$)			1.975.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 28 de Julho de 2025

ANDRE BARRETO ESMERALDO
PREFEITO

DECRETO Nº 65/2025 – GP
CRATO – CE, 28 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Altera a redação dada ao artigo 3º, inciso I, do Decreto nº 54/2025 – GP, de 24 de junho de 2025, o qual dispõe sobre o prazo de realização do Censo Previdenciário/Prova de Vida dos Servidores Públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados do Fundo de previdência do Município de Crato – PREVICRATO e do Tesouro Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SMPG, do Município de Crato e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o período para realização do Censo Previdenciário/Prova de Vida, constante no Decreto nº 57/2025 – GP,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 3º, Inciso I, do Decreto nº 54/2025 – GP, de 24 de junho de 2025, que terá a seguinte redação:

(...)

Art.3º O Censo Previdenciário/Prova de Vida será realizado no período 27/06/2025 a 08/08/2025.

...

II – De forma presencial, em casos excepcionais, apenas no período de 21/07/2025 a 01/08/2025, no Centro de atendimento ao Cidadão – CAC, do município de Crato, na Rua José Carvalho, 348 – Centro.

(...)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 309/2025 - GP
CRATO - CE, 28 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento efetuado pelo servidor público municipal, **JOÃO SÉRGIO MOTA BACURAL**;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 052/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como Despacho favorável da Secretária Municipal de Educação, datado de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 021220247408, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER A READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ao servidor municipal **JOÃO SÉRGIO MOTA BACURAL**, inscrito no CPF sob o nº 325.328.063-20, ocupante do cargo de Professor, 40Hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. A presente readaptação funcional, cuja vigência iniciou-se em **28 de novembro de 2024**, terá efeitos até **01 de janeiro de 2026**, conforme os limites e orientações constantes do parecer médico e administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **28 de novembro de 2024**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 310/2025 - GP
CRATO - CE, 28 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento efetuado pela servidora pública municipal, **ANDRÉIA FEITOSA BRITO**;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 050/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como Despacho favorável da Secretária Municipal de Educação, datado de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 281120247398, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER A READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, da servidora municipal **ANDRÉIA FEITOSA BRITO**, inscrita no CPF sob o nº 807.798.083-04, ocupante do cargo de Professor, 40Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. A presente readaptação funcional, cuja vigência iniciou-se em **12 de novembro de 2024**, terá efeitos até **31 de dezembro de 2025**, conforme os limites e orientações constantes do parecer médico e administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **12 de novembro de 2024**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 311/2025 – GP
CRATO – CE, 28 DE JULHO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal **ALINE FERNANDES DE MENDONÇA**, solicitando a redução de carga horária, para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o Estatuto do Servidor Público Municipal do Crato (Lei nº 917/1971), que em seus Artigos 131 e seguintes, trata da licença para tratamento de saúde do próprio servidor;

CONSIDERANDO a aplicabilidade supletiva da Lei Federal nº 8.112/1990, em seu Art. 98, § 2º, que concede horário especial ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 070520257864, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO, que atesta a necessidade da redução da carga horária para o tratamento de saúde do servidor;

CONSIDERANDO o Parecer nº 562/2025 - PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 50% (cinquenta por cento), a carga horária da servidora pública municipal **ALINE FERNANDES DE MENDONÇA**, inscrita no CPF sob o nº 049.183.533-71, ocupante do cargo de Bibliotecária, 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, **até o dia 04 de agosto de 2025.**

Art. 2º. Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 312/2025 - GP
CRATO - CE, 28 DE JULHO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal **NÁDIA MARQUES DOS SANTOS**, solicitando a redução de sua carga horária para acompanhar familiar doente;

CONSIDERANDO o Art. 135 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 917-1971), que prevê a licença por motivo de doença em pessoa da família, demandando assistência indispensável do servidor;

CONSIDERANDO a aplicabilidade supletiva da Lei Federal nº 8.112/1990, em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, como balizador para as ações do município no que couber;

CONSIDERANDO o parecer nº 643/2025 - PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 100420257735, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO, que atesta a necessidade do acompanhamento do familiar;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 50% (cinquenta por cento), a carga horária da servidora pública municipal **NÁDIA MARQUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 620.417.383-91, ocupante do cargo de Professor, 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **até o dia 07 de outubro de 2025.**

Art. 2º. Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 313/2025 - GP
CRATO - CE, 28 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio celebrado entre os Municípios do Crato/CE e Juazeiro do Norte/CE, cujo objeto é a cooperação técnica na cessão de servidores do quadro de pessoal para prestarem serviços junto à entidade cessionária;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.247/2024, art. 38, §5º, publicada em 26 de dezembro de 2024, que estabelece as diretrizes de remuneração para servidores cedidos de outros órgãos ao Município do Crato que venham a exercer cargo em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER POR CESSÃO RECÍPROCA COM ÔNUS PARA ORIGEM (cada município fica responsável pelo pagamento de seu servidor) pelo período de 18 de março de 2025 a 18 de março de 2027, os servidores abaixo especificados:

SERVIDOR	CARGO	Órgão de Origem	Órgão de Destino
DAMIANA FERREIRA DOS SANTOS	Professor	Município do Crato	Município de Juazeiro do Norte
KARINE FEITOSA CARLOS SANTANA	Professor	Município de Juazeiro do Norte	Município do Crato

Art. 2º. A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, bem como o Município poderá, por interesse público, requisitar os servidores permutados de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Termo de Convenio entre os Municípios referenciados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS – SMDRRH**PORTARIA Nº 016/2025-SMDRRH
CRATO/CE, 28 DE JULHO DE 2025.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretária de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, os Decretos Nº 0205001/2022-GP, de 02 de maio de 2022 e Decreto Nº 47/2025 – GP, de 28 de maio de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o(a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar nos dias 13, 14, 15 e 16 de agosto, da 4º Conferência Nacional de Economia Popular e Solidária, que se realizará em Luziania-Goiânia/BSB-DF;

NOME	ANTÔNIA DUARTE DA SILVA	DESTINO	Luziania-Goiânia/BSB-DF
CPF	540.423.723-68	PERÍODO	13, 14, 15 e 16 DE AGOSTO DE 2025
CARGO	COORDENADORA DE AGRICULTURA FAMILIAR	QUANTIDADE	4
SIMBOLOGIA	CDS-04	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 700,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 2.800,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, em 28 de Julho de 2025.

ANTONIA JULLIANA SARAFIM BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos
PORTARIA Nº 14/2025 – GP

PORTARIA Nº 017/2025 – SMDRRH
CRATO/CE, 28 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal JUDÁ JÚLIO DE CARVALHO BATISTA, matrícula n. 54765, ocupante de cargo de Coordenador de Recursos Hídricos, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, para exercer temporariamente, no período de 01 de Julho a 31 de julho de 2025, em substituição ao servidor público municipal JOSÉ HUGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula n. 3215, ocupante de cargo de técnico Agropecuário, a função de **FISCAL DE CONTRATO**, no contrato nº 2020.10.02.11 referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, em 28 de julho de 2025.

ANTONIA JULLIANA SARAFIM BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 018/2025 – SMDRRH
CRATO/CE, 28 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal JUDÁ JÚLIO DE CARVALHO BATISTA, matrícula n. 54765, ocupante de cargo de Coordenador de Recursos Hídricos, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, no contrato nº 2024.08.02.4 referente a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.**

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, em 28 de julho de 2025.

ANTONIA JULLIANA SARAFIM BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 019/2025 – SMDRRH
CRATO/CE, 28 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal JUDÁ JÚLIO DE CARVALHO BATISTA, matrícula n. 54765, ocupante de cargo de Coordenador de Recursos Hídricos, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, no contrato nº 2023.05.03.10 referente a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE**

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, em 28 de julho de 2025.

ANTONIA JULLIANA SARAFIM BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SMSP**PORTARIA Nº 21/2025- SMSP – GS
CRATO/CE, 28 DE JULHO DE 2025.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A secretaria Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade do traslado da adolescente MEMO, para o Centro Socioeducativo em Fortaleza-CE, saindo dia 25 de julho de 2025 e retornando dia 26 de julho de 2025.

NOME	MATHEUS DA SILVA COSTA	DESTINO	FORTALEZA-CE
CPF	079.653.373-39	PERÍODO	25 A 26/07/2025
CARGO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	SERVIDOR EFETIVO DE NÍVEL MÉDIO	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	270,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	540,00
AGÊNCIA	0001	CONTA CORRENTE	9378712-0

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em depósito bancário na conta acima especificada, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Crato/CE, em 28 de julho de 2025.

WERISLEIK PONTES MATIAS
Secretário Executivo de Segurança Pública
Portaria de Nomeação nº 53/2025-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**REQUERIMENTO PARA LICENÇA AMBIENTAL****PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO****07.587.975/0001-07**

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA, a SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI para CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, totalizando uma área construída de 3.123,11m², no Distrito de Santa Fé, município de Crato.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - PROCESSO Nº 35162025 - ID. CONTRATAÇÃO NO PNCP: 07587975000107-1-000002/2026 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS AUTORIZADAS POR INSTITUIÇÕES CREDENCIADORA RECONHECIDA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, A PROCESSAR PAGAMENTOS, INCLUSIVE PARCELADOS, MEDIANTE USO DE CARTÕES DE CRÉDITOS E DÉBITOS NORMALMENTE ACEITOS NO MERCADO, SEM RESTRIÇÃO DE BANDEIRAS PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS OU ORIUNDAS DO SERVIÇO PÚBLICO. A AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A EMPRESA ENTREPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.887.874/0001-05 ESTA CREDENCIADA/HABILITADA NO PROCESSO EM EPIGRAFE. EM FACE DO RESULTADO, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 03(TRÊS) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ITEM 10.1 DO EDITAL. VALÉRIA DO CARMO MOURA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO. CRATO-CE, EM 28 DE JULHO DE 2025.